

ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2024/29	Câmara Municipal
DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	

Tipo Convocatória:

Extraordinária

Motivo: «N.º 1 e 2 do artigo 41º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro»

Data:

04 de dezembro de 2024

Duração:

Início às 10:12h e fim às 10:30h

Local:

Sala 5

Presidida por:

João Paulo Lucas Donas Botto Sousa

Secretariada por:

Ana Cristina Inteiro Guindeira

PRESENCAS NA SESSÃO		
N.º de identificação	Nome completo	Presente
119196271	João Paulo Lucas Donas Botto Sousa	SIM
208836705	Víctor José Freixinho Brilhante Sobral	SIM
212123378	Pedro Miguel De Carvalho Duarte	SIM
228530385	Cíntia Libânia Oliveira Manso	NÃO
197109527	Ana Maria Proença Filipe	NÃO

Justificações de não comparência:

1. Ana Maria Proença Filipe, tendo-lhe sido justificada a referida falta.
2. Cíntia Libânia Oliveira Manso, tendo-lhe sido justificada a referida falta.

Verificadas as presenças e respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.



B) Ordem do dia

Processo 3723/2024. Aprovação dos documentos referentes ao procedimento de concurso Internacional relativo ao Serviço de Transporte Público e autorização de despesa plurianual.

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Ao abrigo da habilitação legislativa de delegação consagrada no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e em conformidade com os artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, com o regime jurídico de delegação de competências previsto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o Município de Vila Nova de Foz Côa delegou as suas competências enquanto autoridade de transportes dos serviços públicos de passageiros municipais na Comunidade Intermunicipal do Douro.

No que concerne à matéria supracitada, são agora apresentados para aprovação/autorização:

- Documentos relativos ao procedimento de concurso Internacional referente ao Serviço de Transporte Público:
 - Definição dos termos do financiamento da CIMDOURO para o exercício das competências que lhe foram delegadas pelo Município nos termos do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, incluindo para o exercício da posição contratual da CIMDOURO no contrato que venha a ser celebrado na sequência de um novo procedimento concursal a lançar brevemente para a celebração de um contrato de exploração, em regime de prestação de serviços, do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região do Douro;
 - Regulação dos termos de cooperação institucional entre as Partes relacionados com a celebração e execução do Contrato de Serviço Público na sequência do Concurso Público;
 - Programa do Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público.
- Despesa plurianual pelo valor que cabe ao Município de Vila Nova de Foz Côa pelo prazo de 5 anos.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/1646 de 27 de Novembro de 2024.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, autorizar a despesa plurianual pelo valor



que cabe ao Município pelo prazo de cinco anos e aprovar os documentos relativos ao procedimento por concurso Público Internacional para o Serviço de Transporte Público, conforme proposta de resolução, e enviar para a **Assembleia Municipal** aprovar a despesa plurianual e os documentos referentes ao procedimento mencionado.

Processo 1431/2024. Aprovação do Plano Diretor Municipal (PDM) do concelho de Vila Nova de Foz Côa.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Relativamente ao procedimento de 2.^a revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Côa, foi deliberado, por unanimidade, em reunião de câmara de 16 de setembro de 2024, aprovar a abertura de um período de discussão pública, aprovar que o período de discussão pública da proposta do Plano tenha a duração de 30 dias úteis, contabilizados a partir do 5.^o dia útil após a data de publicação do respetivo aviso na 2.^a Série do Diário da República, recomendando-se que tal aviso seja divulgado através de Edital a afixar na sede das juntas de freguesia do concelho, na página da rede social do município e na comunicação social e aprovar a realização de pelo menos uma sessão pública de esclarecimento orientadas para: i) a população em geral; ii) os técnicos projetistas e agentes que atuam nos setores da construção e imobiliário; iii) os presidentes das juntas de freguesia do concelho; iv) os funcionários e agentes do município que exercem funções nas unidades orgânicas responsáveis pelo controlo prévio e sucessivo das operações urbanísticas no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) na sua atual redação.

O referido período de discussão pública decorreu entre os dias 10 de outubro e 21 de novembro de 2024, sendo que à presente data foram já ponderados e divulgados os resultados decorrentes do mesmo, em conformidade com o preceituado no n.º 6, do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 na sua atual redação.

Dado que toda a tramitação em consonância com a aludida legislação e associada à 2.^a revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Côa se encontra concluída, determina o n.º 1, do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015 na sua atual redação, que os planos municipais são aprovados pela assembleia municipal, mediante proposta apresentada pela câmara municipal. Assim sendo, deverá a Ex.ma Câmara Municipal deliberar nos termos referidos.

Constam do processo todos os elementos da versão final da 2.^a revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Côa, bem como o relatório de ponderação e declaração ambiental da avaliação ambiental estratégica.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/1690 de 29 de Novembro de 2024.



Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, remeter a 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) para aprovação da **Assembleia Municipal**, conforme determina o nº1 do artigo 90º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, na sua versão atual. O Senhor Vereador do Partido Socialista (PS), Dr. Vitor José Freixinho Brilhante Sobral, manifestou a sua preocupação sobre as áreas potenciais de recursos geológicos definidas pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), que constam dos documentos da revisão do PDM, dando nota que a defesa do património natural e histórico/cultural pode no futuro ser colocado em causa.

C) Período de intervenção e esclarecimento ao público
--

Sem assuntos

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

